



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO  
Nº 15/2014**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO  
SOFTWARE FIRMADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ  
Nº 032.517.906/0001-74 E A E A SOCIEDADE  
EMPRESARIAL E&L PRODUÇÕES DE  
SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/000-  
72.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.419.785-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 985.092.177-34, residente e domiciliado na Avenida Parnaíba, nº 146, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 39.781.752/000-72 com sede na Av. Koehler, nº 28, Centro, Domingos Martins/ES, CEP. 29260-000, neste ato, por seu representante legal, Sr. **ALBERTO GÓES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06447668-59 - BA e do CPF/MF sob o nº 889.419.775-34, residente e domiciliado a Rua Waldir Soares de Mello, nº 220 – apt 804 – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1011/17**, conforme decisão de alterar o **Contrato nº 15/2014**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto único a alteração do **Contrato nº 15/14** firmado em 10 de dezembro de 2014, nos termos do art.65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – A Contratada deverá implantar no prazo de 30(trinta) dias, o Módulo referente ao Sistema de Compras/Licitações, com todas as funcionalidades e especificações constantes do Anexo Único deste Contrato;


1.3 – A Contratada deverá fornecer treinamento específico aos servidores designados para operar o sistema;

1.4 - O **Contrato nº 15/14** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – O Valor Global referente à alteração mencionada no item 1.1 do presente Contrato passa a ser de **RS63.892,00** (sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **RS 5.812,00** (cinco mil oitocentos e doze reais) correndo as despesas da dotação orçamentária nº01.91.01.031.0001.2.970.33903900000-00 conforme Nota de Empenho nº  00000186/2017 e Autorização nº 056/17, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

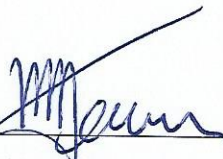
#### **5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir de 08 de agosto de 2017.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO GÓES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA